



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

J.P.

EDITAL Nº 41/ 2020

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 07 de setembro do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:

-----Deliberado, por unanimidade, que as próximas reuniões ordinárias do executivo realizar-se-ão nos dias 21 de Setembro e 8 de Outubro, sendo que, a partir desta última data, e até ao final do presente ano, as reuniões ordinárias realizar-se-ão às quintas-feiras da primeira e terceira semanas de cada mês.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 20 de julho de 2020.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar um voto de pesar em virtude do falecimento do Sr. António José Rodrigues Oliveira.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar um voto de pesar em virtude do falecimento do Sr. Alfredo Nuno Lago Fernandes.-----

-----Deliberado, tomar conhecimento das listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de junho 2020.-----

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar a emissão da certidão de compropriedade do prédio rústico, de acordo com as informações técnicas constantes do processo 03/2020/461, em nome de Nídia Maria Estelita de Macedo, sito no lugar de Outeiro, da Freguesia de Vila de Prado.-----

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar as isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID/19, reconhecidas pela Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização e



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Departamento de Urbanização e Edificação. Remeta-se à Assembleia Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.-----

-----Deliberado, ratificar por unanimidade, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Patrício Araújo, datado de 03 de julho de 2020, concordando com o teor da informação do Chefe da Divisão do Ordenamento e Território Eng.º José Bezerra, de 17 de agosto de 2020, relacionado com o pedido de parecer sobre o projeto de licenciamento da Pedreira de Serém – Ponte São Vicente, Concelho de Vila Verde.-----

-----Deliberado ratificar, por unanimidade, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Patrício Araújo, datado de 03 de julho de 2020, concordando com o teor da informação do Chefe da Divisão do Ordenamento e Território Eng.º José Bezerra, de 17 de agosto de 2020, relacionado com o pedido de parecer sobre o projeto de licenciamento da Pedreira Bouça da Cerca – Lanhas, Concelho de Vila Verde.-----

-----Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, tendo em consideração o teor das informações técnicas constantes do processo nº 03/2020/193, em nome de Manuel da Silva Gomes.-----

-----Deliberado, tomar conhecimento da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social Dr. Adelino Machado, dando conhecimento à Exmª Câmara, dos Projetos de desenvolvimento social no Município de Vila Verde.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar os alunos da APPACDM no Complexo de Vila Verde, na frequência das Piscinas Municipais, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar a prática de Psico-motricidade no Complexo Lazer de Vila Verde, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir à EB1 de Aboim da Nóbrega, o nome da Senhora Professora Maria do Carmo Ferreira Reis da Rocha, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado.-----



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros) ao Grupo Folclórico “União de Tradições” da União de Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, para a gravação e edição de um CD, do respetivo Grupo.-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), à Associação Cultural e Musical de Vila Verde, para fazer face às despesas de funcionamento com o ensino Artístico de Música. -----

-----Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção - habitação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do nº 3, do referido artigo, respeitante ao processo 01/1994/2666, em nome de Ermelinda de Lima Magalhães.-----

-----Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção - habitação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do nº 3, do referido artigo, respeitante ao processo 01/1999/3270, em nome de Raíz do Costume – Imobiliária e Construções Ld.^a-----

-----Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º, nº1, da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo nº 03/2020/51, em nome de Maria Adelaide Aires Nogueira.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aceitar a “futura integração no domínio público de uma área de 372,00 m2 na forma de “cul de sac”, de acesso às parcelas e para a criação de estacionamento público” nos termos das informações técnicas constantes do processo 01/2020/134, em nome de Adriana da Costa Araújo.-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro à APPACDM de Braga, no montante de 8.167,50 euros (oito mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para transporte dos utentes que frequentam o CAO, do ano letivo 2020/2021.-

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração do Plano de Pormenor para a Av^a Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros,



Vila Verde
Município

JP

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Rua do Professor, Av^a do Autarca entre o monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira dos lados Norte e Sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros, que deverá estar concluído no prazo de 240 dias, e aprovar os respetivos termos de referência anexos. Mais delibera, qualificar a Alteração do Plano de Pormenor para a Av^a Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua do Professor, Av^a do Autarca entre o monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira dos lados Norte e Sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros, como suscetível de não ter efeitos significativos no ambiente e como tal, estarem reunidas as condições para propor a sua não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica – (AAE) para a presente proposta de alteração do Plano, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78º do RJIGT, de 14 de junho, e nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio. Determinou-se a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 76º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

----Deliberado, por unanimidade, aprovar a criação da equipa para a Igualdade na Vida Local no âmbito do Protocolo entre o Município de Vila Verde e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos da proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social.-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, *aprovar o projeto de arquitetura nos termos e condições constantes da informação de apreciação técnica e do parecer do CDUE datados de 2 de setembro de 2020. A aprovação do presente projeto de arquitetura tem em consideração o teor da última versão do estudo de tráfego apresentado pela requerente que conclui que "das análises realizadas, e considerando os pressupostos admitidos neste estudo, verifica-se que o tráfego gerado*



Vila Verde
Município

HP

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

pelo empreendimento não é suscetível de gerar restrições significativas à circulação na rede enviária envolvente”, o parecer favorável emitido pela Infraestruturas de Portugal SA, e, ainda, o parecer técnico do CDOT datado de 23 de julho que avalia positivamente as alterações introduzidas pela requerente nos acessos à nova edificação. A Câmara Municipal aceita as dispensas de cedências para infraestruturas e estacionamento público de veículos pesados e correspondente compensação nos termos e condições constantes da referida informação de apreciação técnica de 2 de setembro. A Câmara Municipal aceita a não cedência de terrenos destinados a espaços verdes por considerar que os espaços do domínio privado destinados a esses fins previstos no projeto (659,8 m²), embora aquém dos 821,63 m² exigidos, cumprem no essencial o interesse público de integração paisagística e ambiental da operação urbanística aceitando-se a correspondente compensação, tudo ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 43.º e n.º 4 do artigo 44.º, ambos do RJUE, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 85.º e subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 2, do artigo 86.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, em consonância com os pareceres jurídicos da CDQAF de 6 de julho e 31 de agosto de 2020. A Câmara Municipal aceita a não cedência de terrenos destinados a equipamentos de utilização pública e a correspondente compensação por reconhecer que, na envolvente da operação urbanística, existem terrenos destinados àqueles fins conforme decorre da informação do CDOT de 2 de setembro em conjugação com o parecer jurídico da CDQAF datado de 31 de agosto, tudo com base no n.º 4 do artigo 34.º do RJUE conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 85.º do RPDMVV, e também por considerar não se justificar a localização de áreas destinadas a equipamento conforme disposto no n.º 2, alínea b), subalínea i) do artigo 86.º do RPDMVV, atenta a concreta operação urbanística, o fim a que se destina e a respetiva integração urbana, não muito distante de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva. A concretização da presente operação urbanística fica condicionada à realização pela requerente de obras de urbanização destinadas a reforçar a rede pública de águas pluviais nos termos da informação do CDAO datada de 20 de abril ao abrigo do



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE


disposto no artigo 25.º do RJUE. Notifique-se. Os Senhores Vereadores do PS e os membros do executivo do PSD apresentaram as declarações de voto insertas na respetiva minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização tendo em consideração as condições constantes da informação de apreciação técnica de 02/09/2020, do processo nº 01/2019/450, em nome de Alisénior e João Lopes de Macedo, sito na Rua de Esparido, Freguesia da Loureira.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu Alisénior Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.
Paços do Município de Vila Verde, em 21 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de <u>15</u> dias em <u>21</u> / <u>9</u> / <u>2020</u> e retirado em _____  O(A) Funcionário(a)
--